# **FACEB**



## Avaliação Atuarial de 2017

PLANO DE BENEFÍCIOS CEBPREV CNPB 2006.0068-11

Parecer Atuarial 35/18

Fevereiro/2018





### PARECER ATUARIAL

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições da Lei Complementar nº 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, a MERCER GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do Plano de Benefícios CEBPREV, patrocinado pela Companhia Energética de Brasília - CEB (CEB Holding S/A), CEB Distribuição S/A, CEB Geração S/A, CEB Participações S/A, CEB Lajeado S/A e pela Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB administrado e executado pela FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2017, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do respectivo Plano de Custeio.

O Plano **CEBPREV** está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - **PREVIC** sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB n° **2006.0068-11** e encontra-se em manutenção normal, possuindo todos os benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), caracterizandose, portanto, nos termos da Resolução MPS/CGPC n° 16, de 22 de novembro de 2005, como um Plano de Benefícios da modalidade de Contribuição Definida (CD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2017, posicionada em 31/12/2017 contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio da Portaria MPS/PREVIC nº 544, de 21 de novembro de 2016, assim como os dados individualizados dos Participantes e Assistidos, levantados e informados pela Entidade, posicionados na data base de 31/12/2017, não tendo o Plano sofrido alterações regulamentares no decorrer do exercício de 2017.

Ressalta-se que, para o Plano **CEBPREV**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de "**Grupo CD**", exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face da FACEB não ter informado nenhum fato relevante, em conformidade com a correspondência MERCER GAMA 53 - CT 300/17 de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2017 consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da MERCER GAMA, em relação ao Plano administrado pela Entidade.



#### 2 RESULTADOS ATUARIAIS

## 2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GRUPO CD

#### 2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o Plano não possui custo calculado atuarialmente.

O custo médio do Plano, apurado de acordo com a contribuição média efetuada pelos Participantes, somada à respectiva contrapartida patronal, na Avaliação de encerramento de exercício de **2017**, foi de **14,44%**, sendo **7,25%** referente às contribuições de Participantes e **7,18%** referente às contribuições das Patrocinadoras. Comparativamente ao exercício de **2016**, quando observou-se a alíquota de **15,00%**, observa-se uma redução do custo médio do Plano.

## 2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC*, do Plano CEBPREV, posicionadas em 31 de dezembro de 2017, montavam R\$38.998.191,24, sendo R\$19.319.570,07 referentes ao Saldo de Contas da parcela da Patrocinadora e R\$19.678.621,17referentes ao Saldo de Contas da parcela dos Participantes.

O Plano **CEBPREV** não possui, em 31 de dezembro de 2017, **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC** e **Provisões Matemáticas a Constituir - PMaC**.

Desta forma, o total das **Provisões Matemáticas**, posicionados em 31 de dezembro de 2017, montava **R\$38.998.191,24**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de **2016**, a variação nominal das Provisões Matemáticas do Plano foi de **30,01**%, tendo sido registrado o montante de **R\$29.995.179,01** em 31/12/2016. O aumento deveuse, em especial, ao fato de a receita com novas contribuições e retorno da rentabilidade do Plano ter superado as despesas com pagamentos de resgates e portabilidades.

#### 2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, o Plano **CEBPREV** não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

Salienta-se que, devido à estrutura do Plano, não houve hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2017 do Plano CEBPREV. As hipóteses atuariais aplicáveis ao CEBPREV destinam-se exclusivamente ao cálculo



do benefício pago na forma de renda por prazo indeterminado, conforme previsto em Nota Técnica Atuarial. Salienta-se que tais hipóteses atuariais foram indicadas pela **FACEB**, tendo sido definidas pela Diretoria Executiva, aprovadas pelo Conselho Deliberativo e objeto de parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal, sendo a decisão subsidiada pelos estudos de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio do Relatório **MERCER GAMA 53 - RE 151/17**, observando, assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC N° 18/2006.

## 2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, na Avaliação Atuarial de 2017, o Plano **CEBPREV** não apresenta deficit ou superavit, mantendo-se em equilíbrio atuarial, portanto, este item não é aplicável ao presente Parecer.

## 2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

#### 2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade, posicionada em 31 de dezembro de 2017, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpre-nos esclarecer, que a análise efetuada pela MERCER GAMA na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial, objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

## 2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

No que diz respeito aos **Fundos Previdenciais**, que montava **R\$826.512,43**, em 31 de dezembro de 2017, sua totalidade é destinada a **Reversão** de Saldo por Exigência Regulamentar. O Fundo Previdencial é constituído de parcela dos saldos de contas da Patrocinadora em nome do Participante que, conforme condições previstas no Regulamento, não tenham sido pagas em forma de resgate ou benefício ao respectivo Participante e destina-se à redução de contribuições do Plano **CEBPREV** ou valorização da cota patrimonial, conforme venha ser definido pelo Conselho Deliberativo da **FACEB**.



### 2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, na Avaliação Atuarial de 2017, o Plano **CEBPREV** não apresenta deficit ou superavit, mantendo-se em equilíbrio atuarial.

#### 2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

Em face da modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano **CEBPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

#### 2.2.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano **CEBPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

### 2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que todos os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Trata-se, portanto, do único método de financiamento aplicável aos benefícios do Plano, de forma que o referido método é adequado e deve continuar sendo adotado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente.

#### 2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

- 1) Devido à estrutura do Plano, as hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2017 do Plano CEBPREV, destinam-se exclusivamente ao cálculo do benefício pago na forma de renda por prazo indeterminado, conforme previsto em Nota Técnica Atuarial. A taxa real de juros técnicos foi alterada de 4,33% a.a. para 4,38% a.a., sendo mantida a tábua de mortalidade geral AT-2000 M e a tábua de mortalidade de inválidos Winklevoss.
- 2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Entidade apresentará Parecer específico MERCER GAMA 53 PA 37/18 acerca da possibilidade de sua manutenção com base no Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30/01/2002, e suas alterações posteriores.
- 3) De acordo com o referido Balancete Contábil, a totalidade do Patrimônio de Cobertura do Plano encontra-se integralizada.



- 4) Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$4.599.163,55, sendo que R\$826.512,43 refere-se aos Fundos Previdenciais, R\$3.750.517,44 referentes a Fundos Administrativos e R\$22.133,68 referentes a Fundos dos Investimentos.
- 5) O Plano prevê uma cobertura adicional de risco para os eventos de invalidez e morte, mediante ao aceite do Participante que será incluído no Contrato de Seguro, sendo o custeio desses benefícios definidos por meio do contrato fixado com segurador, conforme disposto no Capítulo V do Regulamento do Plano.



#### 3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio proposto para o exercício de 2018 deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **FACEB** e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo a **Entidade** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, sendo, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO PARA 2018	
PARTICIPANTES	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
PARTICIPANTES	Contribuição Básica - O percentual de contribuição básica para o custeio dos benefícios programáveis será de 5% a 10% sobre o Salário de Participação.  Contribuição Esporádica - poderão ser feitas a qualquer tempo, sendo correspondente, no mínimo, à metade da UPCEB.
	Contribuição de Risco - Destinada a custear a cobertura adicional para invalidez e morte, sendo descontado da Contribuição Básica, recolhidas pela FACEB e repassadas para Seguradora contratada para fazer a gestão dos riscos.
AUTOPATROCINADOS	Idêntica à Contribuição Básica e de Risco dos Participantes, adicionada à contrapartida em nome da Patrocinadora.
PARTICIPANTES BPD	Isento de contribuição normal e contribuições esporádicas facultativas.
PATROCINADORAS	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
PATROCINADORAS	<b>Contribuição Básica</b> - de valor equivalente à Contribuição Normal dos Participantes.
	Contribuição de Risco - de valor equivalente à Contribuição de Risco dos Participantes.
ASSISTIDOS	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
ASSISTIDOS	Não há previsão de Contribuição Normal para os Assistidos
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	
Taxa de Carregamento Administrativo, aplicável sobre as contribuições, conforme venha ser definido pela FACEB, de acordo com seu PGA.	



## 4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **Plano CEBPREV**, em **31 de dezembro de 2017**, encontra-se **equilibrada**.

Este é o Parecer.

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

Mariano Abigair de Souza Salomo.

MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO

Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ SUPERVISORA ATUARIAL FREDERICO SCHULZ DINIZ VIEIRA Atuário MIBA 2.017 - MTPS/RJ CONSULTOR SÊNIOR